



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU - MINAS GERAIS

LEI N°: 460/2025

Prefeitura Municipal de Piau
Publicado por afixação no período
De: 21/11/2025 Até: 21/11/2025

ASSINATURA DO SERVIDOR

Institui o Espaço Memorial "José de Barros Paiva", no Município de Piau, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU, no uso de suas atribuições legais, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Parque de Exposições de Piau, o Espaço Memorial "José de Barros Paiva", em homenagem ao ex-Prefeito Municipal, destinado a preservar sua memória e valorizar seus feitos em prol do desenvolvimento do Município.

Art. 2º. O Espaço Memorial terá como finalidade:

I - preservar e difundir a memória e a trajetória política e social de José de Barros Paiva;

II - valorizar sua contribuição ao desenvolvimento do Município de Piau;

III - promover atividades de caráter cultural, histórico e educativo relacionadas à vida pública e aos feitos do homenageado.

Art. 3º. O Espaço Memorial será composto por:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU - MINAS GERAIS

I - um painel artístico, em grafite, contendo a imagem de José de Barros Paiva;

II - um espaço expositivo destinado à apresentação de sua biografia, realizações e feitos durante sua vida pública;

III - acervo documental, fotográfico e informativo de interesse histórico-cultural sobre sua atuação no Município.

Art. 4º. A implantação e manutenção do Espaço Memorial correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau, 21 de novembro de 2025.

WANDERLÚCIO DE CASTRO LOURES
Prefeito Municipal de Piau

Prefeitura Municipal de Piau - MG - Gabinete do Prefeito(a) - Rua
Silva Jardim, nº: 67, 36157-000
e-mail: contato@piau.mg.gov.br - Tel.: 08000323033

